



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – LOCAÇÃO VEICULAR

A Pregoeira Oficial do Município vem, através deste, informar a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 018/2023, no qual passará ter as seguintes Cláusulas:

→ **Inclui-se o Anexo IV – Minuta de Contrato Retificada.**

→ **No Item 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital, acrescenta-se os Subitens:**

12.8. Critério de Reajuste: A locação veicular convencionada no Item 01 do edital sofrerá reajuste a cada período de 12 meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a variação do IPC-A, ou outro índice mais vantajoso ao ente público, desde o início do contrato ou do último reajuste, ficando convencionado que, se durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, nova lei ou ato normativo vier ampliar ou reduzir o prazo de reajuste, o novo prazo será aplicado nos futuros reajustes mediante termo aditivo.

12.9. Condições de Pagamento:

A) Para compras e serviços até o valor de R\$ 8.000,00, o pagamento se dará até 5 (cinco) dias úteis da liquidação da despesa e entrega do documento fiscal (cfe inc. II, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 6.768/2015).

Obs.: Se o valor mensal superar esta quantia, o prazo poderá ser de até 30 (trinta) dias.

B) O IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (com base no art. 154 da Lei Municipal 1.599/1988, com redação dada pela Lei Municipal 2.585/2000, visto ser o mesmo índice de reajuste e correção dos créditos da Fazenda Municipal), será o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

C) Juros de mora de 0,5% (meio por cento) e multa de 1% (um por cento) (com base no artigo 181 da Lei Municipal nº 1.599/88, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.588/2000, ademais, visto ser o mesmo índice de reajuste e correção dos créditos da Fazenda Municipal), sobre o valor mensal a ser pago, em casos de atraso no pagamento.

Devido à necessidade de inclusão do Anexo IV – Retificado e alteração do edital, a data para realização do certame passa para o dia de **16 de Junho de 2023 a partir das 08:00 h**, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.

Os demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 01 de Junho de 2023.

Veridiana Velasque Ferner

Pregoeira